



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.645

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

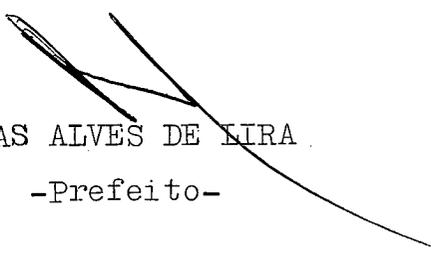
Art. 1º - Fica denominada de Rua Prefeito JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, parte da Rua Primitivo de Miranda, iniciando na Padaria e Pastelaria Nova Central, nº 28, e término na Casa do Agricultor nº 194, esquina da Av. Mariana Amália, neste Município, em homenagem ao saudoso ex-Prefeito "Coronel" José Joaquim, que há muitos anos residiu na citada artéria, como também, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 1996.

  
ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-